



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 06 de Maio de 2024

Nº1225

### ATOS DO EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 2454/2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.305.7.2052-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos - Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2455/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2061-3.3.90.31.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decorrente de Terceirização	500.000,00
	06.001.10.301.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>520.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2061-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00
	06.001.10.301.7.2032-3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>520.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



**DIÁRIO OFICIAL**

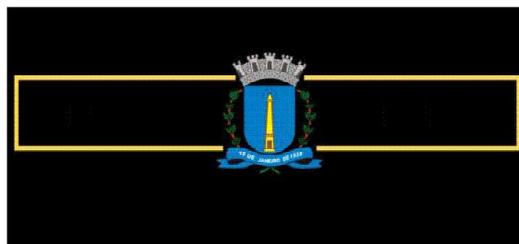
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Minas Gerais, 301  
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Najylla Nogueira



**DECRETO Nº 2456/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2016-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decorrente de Terceirização	300.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
	09.001.15.451.4.2104-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decorrente de Terceirização	300.000,00
	09.001.15.451.4.2104-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2457/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

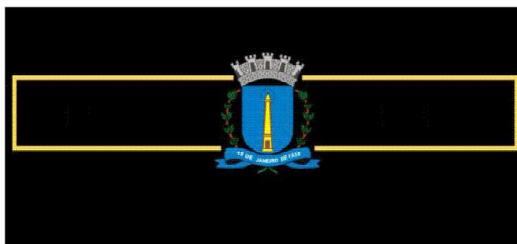
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.20235-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



### **DECRETO Nº 2458/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.002	Departamento de Serviços Urbanos		
	09.002.15.451.4.2108-3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.28.843.1.2118-3.3.90.47.00.00.00.00	Obirgações Tributárias e Contributivas	1.700.000,00
	10.001.28.843.1.2118-4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2459/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

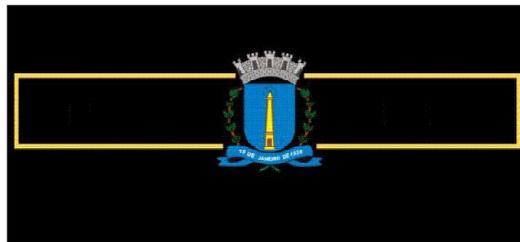
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



**DECRETO Nº 2460/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 15/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**

Prefeito

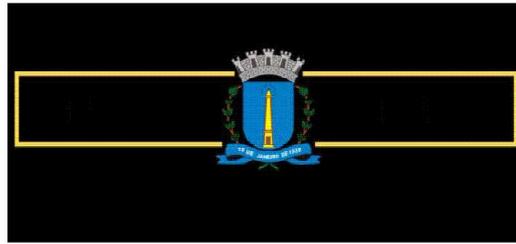
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 2461/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

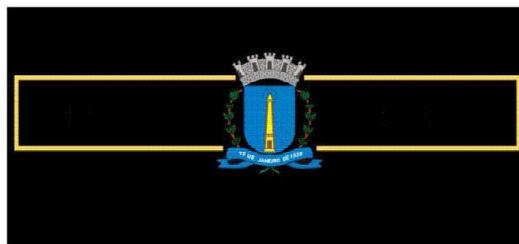
10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.28.843.1.2118-3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 22/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2462/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

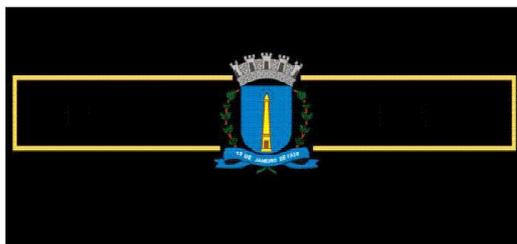
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2034-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 24/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2463/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.005	Departamento de Atenção à Juventude		
	12.005.14.422.9.2140-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2038-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.6.182.2.227-3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

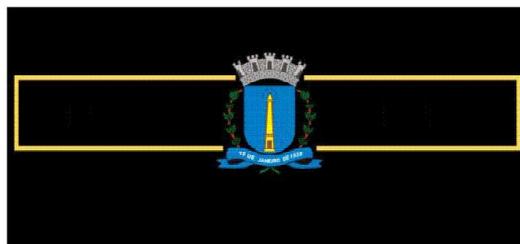
**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 2464/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura		
05.001	Secretaria Municipal de Cultura		
	04.001.13.392.3.2025-3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 28/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2466/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

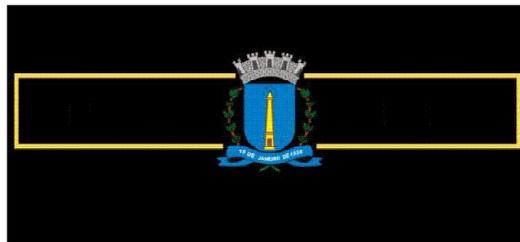
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2328-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	500.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 28/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2467/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

16.000	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
16.002	Departamento de Meio Ambiente		
	16.002.18.541.5.2163-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	120.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

16.000	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
16.002	Departamento de Meio Ambiente		
	16.002.18.541.5.2163-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	16.002.18.541.5.2163-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 16/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**

Prefeito

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 2468/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

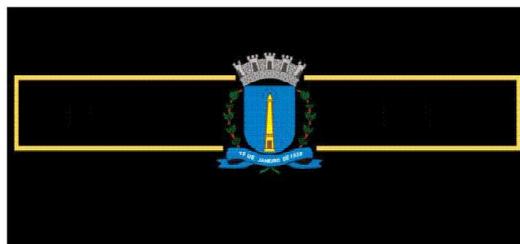
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.305.7.2052-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 16/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2469/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 15/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2470/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

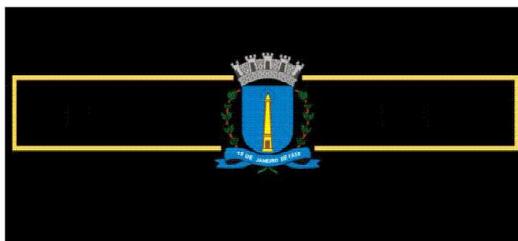
**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	12.00.14.243.9.2138-3.3.9030.00.00.00.00	Material de Consumo	19.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>19.000,00</b>

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2010-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de distribuição Gratuita	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:



12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	12.004.14.243.9.2138-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	12.004.14.243.9.2138-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	12.004.14.243.9.2138-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>19.000,00</b>

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2010-3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

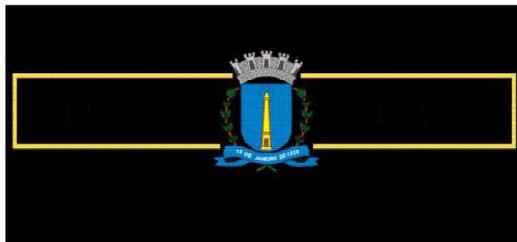
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e contributivas	50.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 25/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2471/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2062-3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

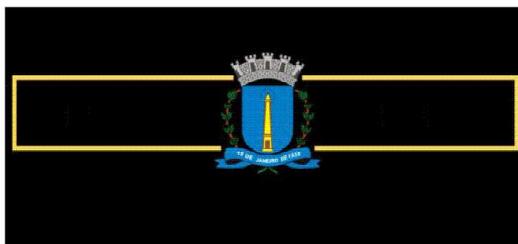
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2062-3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 11/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



**DECRETO Nº 2472/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000	Gabinete do Prefeito		
01.002	Geral do Município		
	01.002.6.61.2.2002-3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 18/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2473/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000	Gabinete do Prefeito		
01.001	Gabinete do Prefeito		
	01.001.2.61.2.2001-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

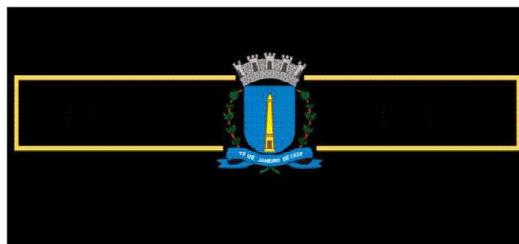
**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

03.000	Subprefeitura de Congonhas		
03.001	Subprefeitura de Congonhas		
	03.001.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 18/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2474/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2923-3.3.71.70.00.00.00	Rateio para Participação em Consórcio Público	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
	09.001.15.451.4.2104-3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decorrente de Terceirização	300.000,00
	09.001.15.451.4.2104-4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 08/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2475/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000	Gabinete do Prefeito		
01.001	Gabinete do Prefeito		
	01.001.2.61.2.2002-3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

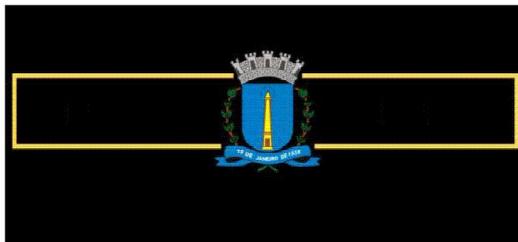
01.000	Gabinete do Prefeito		
01.001	Gabinete do Prefeito		
	01.001.2.61.2.2002-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2010-4.490.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 08/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2476/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura		
05.001	Secretaria Municipal de Cultura		
	05.001.13.392.3.2025-3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 06/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2477/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

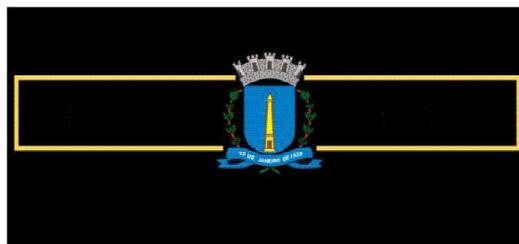
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2923-3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 15/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2478/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.005	Departamento de Atenção à Juventude		
	12.005.14.422.9.2140-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2038-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.6.182.2.227-3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



**DECRETO Nº 2479/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2024,

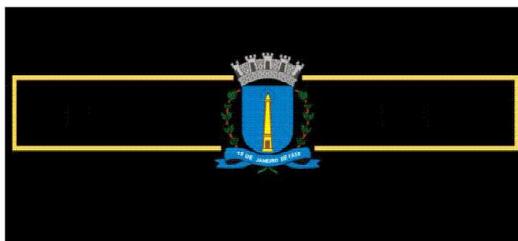
**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.320.400,00 (oito milhões, trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.28.843.1.2118-3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	800.000,00
	10.001.4.122.2.2117-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
	10.001.28.843.1.2118-4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	500.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2016-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Terceirizaç	300.000,00
	04.001.12.361.6.2016-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.700.000,00</b>

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
	09.001.15.451.4.2104-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Tercerizaçã	300.000,00
	09.001.15.451.4.2104-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>



04.000	Secretaria Municipal de Cultura		
04.001	Secretaria Municipal de Cultura		
	04.001.13.392.3.2025-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>800.000,00</b>

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.400,00
	<b>TOTAL</b>		<b>3.000.400,00</b>

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	07.001.8.244.8.2081-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

03.000	Subprefeitura de Congonhas		
03.001	Subprefeitura de Congonhas		
	03.001.4.122.2.2009-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2480/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2035-3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	120.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

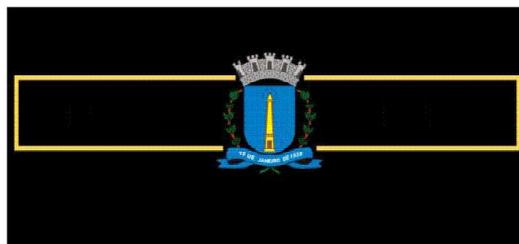
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2035-4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	80.000,00
	52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 14/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



**DECRETO Nº 2481/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2923-3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes de Terceirização	1.500.000,00
	06.001.10.301.7.2029-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 21/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2483/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

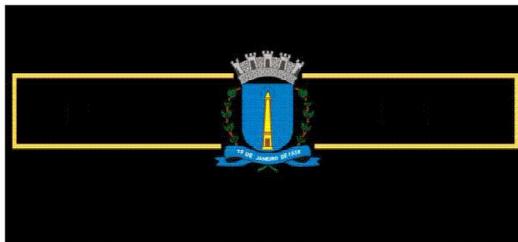
09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
	09.003.15.452.4.2112-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.4.122.2.2117-3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.4.122.2.2117-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>



03.000	Subprefeitura de Congonhas		
03.001	Subprefeitura de Congonhas		
	03.001.4.122.2.1001-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2020-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	900.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>900.000,00</b>
09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
	09.003.15.452.4.2112-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 26/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**DECRETO Nº 2484/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 458/2023 de 27 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2013-3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	42.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>42.000,00</b>

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.001	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
	12.001.14.422.9.2131-3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/1934.

**Art. 3º** - Este Decreto retroagirá os efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2024**

Data: 07/05/24

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 126/09 e 180/12 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 126/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Para o cumprimento do disposto nos artigos anteriores ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, com vencimentos definidos no Anexo I, desta Lei, com as seguintes atribuições, carga horária e requisitos para o preenchimento:

01 Diretor Presidente;

01 Diretor de Esportes;

01 Diretor de Arbitragem;

DIRETOR PRESIDENTE

Requisitos para o preenchimento: Ensino Superior

Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais

Atribuições: Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Fundação; Solucionar os casos previstos em Lei; Representar a Fundação, em juízo ou fora dele; Supervisionar as ações das demais unidades; Firmar, com o tesoureiro, todos os documentos que se referem a levantamentos de fundos, pagamentos, balanços e relatórios; Nomear delegados(as) ou representantes da Fundação e nas entidades ligadas ao esporte; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; Fazer cumprir as decisões do Conselho Administrativo; Assinar convênios, acordos, contratos e ajustes de interesse da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo; Prestar contas ao Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas, informando na forma e tempo devidos

DIRETOR DE ESPORTES

Requisitos para o preenchimento: Ensino Superior – Educação Física.

Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais

Atribuições: Supervisionar e avaliar sistematicamente as atividades desenvolvidas pela equipe técnica; planejar e elaborar, com os demais setores, a Política de Desenvolvimento do Esporte no Município; emitir pareceres e sugestões relativos aos assuntos técnicos e correlatos, decorrentes da Política e do Plano de

Desenvolvimento do esporte; Acompanhar a execução do planejamento anual; Manter relações com a Imprensa, para a perfeita divulgação das atividades da Fundação; Criar estímulos, de modo a evitar a evasão de atletas procopenses; Elaborar e apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas; Viabilizar, junto à iniciativa privada e/ou pública, além dos previstos em orçamento, recursos necessários para o desenvolvimento e manutenção de equipes de alto rendimento, através de projetos de parcerias e patrocínios; Acompanhar e fazer avaliação técnica nas prestações de contas das modalidades esportivas aprovadas pela Fundação; Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

DIRETOR DE ARBITRAGEM

Requisitos para o preenchimento: Ensino Médio e registro em Confederação ou Federação de arbitragem

Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais

Atribuições: Supervisionar e analisar todas as competições em relação a arbitragem; Promover cursos de aperfeiçoamento e reciclagem dos árbitros em todas as modalidades; Organizar, estruturar toda a arbitragem do município; Atender a comunidade esportivas, dando parecer e encaminhando para a Diretoria Técnica; Estar à disposição do Diretor Presidente para outras tarefas que lhe forem atribuídas; Se fazer presente em todas as competições e eventos organizados e dirigidos pela Fundação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2545/2024**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2024, CHRYSTIAN WILLIAN CARVALHO, portador da cédula de identidade RG- 13.158.848-8-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 107.811.399-88, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Divisão de Estoque e Manutenção – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2547/2024**

SÚMULA: Enquadra a servidora municipal no que se especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe a Lei Complementar 33/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, a partir de maio de 2024, a servidora pública municipal, SIDNEY LOPES SANCHEZ JUNIOR, no Grupo GMA, Nível F, Estágio 005, conforme a Lei Complementar 33/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 2561/2024

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de maio de 2024, SABRINA SIQUEIRA RAMOS, portadora da cédula de identidade RG- 14.819.127-1-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 134.276.829-94, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração – CC1, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2024.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 2562/2024

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de maio de 2024, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE MAIO / 2024

Matrícula	Nome	Grupo	Nível	Estágio
102221 A 017	AGDAMARIAALVES AFONSO FERNANDES	GAO		
100287 010	ANGELAMARIAAVELINO RIBEIRO	GAO		A
102470 010	CLAUDIA REGINA CANUTO		GAO	A
102339	CLAUDIO CONSTANTE	GAO	A	010
100033	DILZA PESTANADA SILVA	GAO	A	012
100069 012	ELIZABETH DA SILVA BRUNIERA	GMA		D
100422	ILIETE CASSIANO		GMA	D 011
500014 D 012	JOICEMARA DO SOCORRO ROCHA			GMA
100085 D 012	LUCENIRE CASAGRANDE CAMARA			GMA
100054 012	LUCIMARA DE ALMEIDA PAIVA		GMA	D
100114 011	MAFALDA RAMOS CAZIONATO		GAO	A
100134 GAO A 012	MARCIA APARECIDA RODRIGUES DOMINGUES			
500016 D 012	MARCIA DE CARVALHO MEDEIROS			GMA
102461 010	MARCOS PAULO DA SILVA		GAO	P
100135 D 012	MARYA CRHYSTINA GENEROSO DE AMO			GMA
102455 010	MILENE ANDRETTA MOLIN		GAO	A
100024 A 012	NADIR DE OLIVEIRA FRAGA FERRACIN			GAO
102466 010	NILSON OLIVEIRA BRESQUE		GAO	A
102467	RITA DE CÁSSIA ARAÚJO	GAO	A	010
102462 P 010	ROSINALDO NOGUEIRA MARQUITO			GAO

100174 012	SHEILA ELENARA DE OLIVEIRA	GMA	D	Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
100117 012	SILVANA TEODORO DA SILVA	GAO	A	Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024. Amin José Hannouche Prefeito
100100 012	SIMONE DE MORAES	GMA	D	Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município
102222 GAO A 017	SONIA MARLI DE OLIVEIRA ZONATO			
102459 010	VALDIR CARLOS DA SILVA	GAO	J	
100098 012	VERUSKA DUCCI COBIANCHI	GMA	D	
Cornélio Procópio, 03 de maio de 2024. MARISA TRIANO Diretora do Dep. de Recursos Humanos				

**DECRETO Nº 2563/2024**

SÚMULA: Transfere a sede da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a sede da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP, devidamente inscrita no CPNJ-11.528.297/0001-89, para a Rua Rio de Janeiro, 302, antigo prédio da FAFICOP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 2358/2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**PORTARIANº 1519/2024**

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de maio de 2024, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ANA PAULA PENHA FRANCO detentora do cargo de VIGIA vinculado ao Departamento de Administração.

**PORTARIANº 1521/2024**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2024, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Departamento de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**PORTARIANº 1522/2024**

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2024, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ADRYA CONTI detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Departamento de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**PORTARIANº 1523/2024**

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que

especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2024, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora DANIELLE DE PAULA PENA MONTEIRO detentora do cargo de FISIOTERAPEUTA vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **PORTARIANº 1524/2024**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de maio de 2024, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora ROSIMARA APARECIDA DE MORAES detentora do cargo de PROFESSOR lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradoria Geral do Município

---

#### **PORTARIANº 1525/2024**

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 02 de maio de 2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR 03 (TRÊS) ANOS, PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme dispõe o Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94),

à servidora SIMONI DE PAULA MARTELI, detentora do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **PORTARIANº 1526/2024**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Licença Especial, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, em todos seus termos, da servidora Monica Tatiane Elias do Nascimento, detentora do cargo de Zelador - Portaria nº 1374/2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 1161 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **PORTARIANº 1527/2024**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Licença Especial, a partir do dia 07 de abril de 2024, em todos seus termos, da servidora Najylla Nogueira, detentora do cargo de Comunicador Social - Portaria nº 1415/2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 1180 de 05 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **PORTARIANº 1528/2024**

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 02 de maio de 2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR 03 (TRÊS) ANOS, PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme dispõe o Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), à servidora CRISTIANE GOMES ORLANDO, detentora do cargo de PROFESSOR, lotado no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 1529/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de maio de 2024, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora SUELI SANADA SILVA detentora do cargo de ZELADOR vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações da Agente da Contratação e do DFD – Documento de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso, para aquisição de Kits absorventes e porta absorventes reutilizáveis, AUTORIZO a deflagração de procedimento para a pretendida contratação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e art. 7, §3º, Decreto Municipal nº 1548/23, no valor apurado de

R\$ 14.165,00 (Quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais).

Cornélio Procópio, 06 de maio de 2024.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

#### CONTRATO Nº 171/2023

#### PROCESSO Nº 274/2023

#### PREGÃO Nº 149/2023 – FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: ACR DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 Constitui objeto deste instrumento a aquisição de kits de materiais escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGENCIA

2.1 O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 09/04/2024 até 08/09/2024.

2.2 O Termo Aditivo de valor acrescenta o valor de R\$259.391,25 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 25% do contrato original.

DATA: 08 de abril de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

ANDREA CRISTINA RAMOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 095/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2024

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE GRAMA ESMERALDA E MUDAS DE PLANTAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

EMPRESA: MERCADO DAS FLORES

CNPJ: 46.161.009/0001-85

DATA: 03/05/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

João Miguel Lucas Meurer – Representante Legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID V A L O R UNITÁRIO

1	Clorofito FM	500	2,95	
4	Formio Roxo (Phormium tenax rubrum)			FM
500	39,95			

5	Formio Variegata FM	500	26,90
6	Formio Verde (Phormium tenax) mínimo de 10 (dez) brotações - Porte:1,00m	FM	1.000
			24,99
9	Ixora - muda de 15cm	FM	2.000
			4,99
10	Lambari Roxo (Tradescantia Zebrina)	FM	
	5.000 1,00		
11	Moréia Amarela (Dietes bicolor)	FM	
	500 11,99		
12	Moréia Branca (Dietes Iridioides)	FM	
	1.000 8,99		
13	Podocarpo (Podocarpus macrophyllus)	FM	
	300 9,99		
14	Rosinha do Sol (Aptenia cordifolia)	FM	
	500 7,99		

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 096/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 030**

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE GRAMA ESMERALDA E MUDAS DE PLANTAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

EMPRESA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME

CNPJ: 28.677.887/0001-76

DATA: 03/05/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Ander Rodrigo Volpato Demori – Representante Legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID VALOR  
UNITÁRIO

2 Clusia fluminensis - Muda com 40cm de altura  
PRÓPRIA unid 23,49

3 Flor de Cardeal (Salvia splendens) PRÓPRIA  
unid 3,49